

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O VALOR INICIAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 22.120.518,27 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE À PROPOSTA OFERTADA PELA CONTRATADA, APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS NA PLANILHA DE ORÇAMENTO.

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 10/02/2022

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - P.A. Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 001/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto modificar o Parágrafo único do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS e o item 11.3 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO do Termo de Colaboração n.º. 001/2022, conforme disposto abaixo:

7.1 Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria serão monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

Parágrafo único: Compõe a CMA os(as) seguintes servidores(as), nomeados(as) pela PORTARIA SMDS Nº. 04, de 8 de fevereiro de 2022:

- I – Marco Antônio Moreira – Matrícula nº 143547-3;
- II – Alessandra Mara Moreira de Paiva Lopes – Matrícula: 148398-2;
- III – Vilma Aparecida dos Santos Costa – Matrícula:0123607-1.

11.3 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO à conta-corrente nº. 160081-8, Agência 1633-0, Banco do Brasil, Titular Prefeitura Municipal de Contagem.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data assinatura: 21/03/2022.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar